

Reforma tributária é aprovada pela Câmara

Depois de décadas de espera, Brasil terá reforma tributária

Em uma votação histórica, a Câmara dos Deputados aprovou na sexta-feira em dois turnos a primeira grande mudança no sistema tributário brasileiro desde o fim do regime militar. O texto final, que segue agora para promulgação, foi apresentado horas antes com poucas modificações em relação ao que havia sido entregue pelo Senado em novembro e manteve os pilares da proposta original, com unificação de cinco impostos sobre consumo.

A proposta passou com uma margem folgada. Foram 371 votos a favor e 121 contrários no primeiro turno, e 365 votos a favor e 118 contra no segundo turno. As votações ocorreram em um plenário esvaziado, já que o presidente Arthur Lira (PP-AL) autorizou que os deputados votassem a distância para garantir a aprovação, após acordos de última hora, que envolveram a derrubada de vários vetos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Mudanças

Na segunda passagem da proposta pela Câmara, o relator Aguilino Ribeiro (PP-PB) derrubou a criação de uma Contribuição de Intervenção sobre Domínio Econômico (Cide) para tributar produtos concorrentes aos produzidos na Zona Franca de Manaus, excluiu a "cesta básica estendida" do texto e retirou setores da lista dos regimes diferenciados (*leia ao lado*).

A reforma começou a ser discutida no Congresso em 2019, quando o deputado Baleia Rossi (MDB-SP) apresentou a proposta que ganhou o número de PEC 45.

Apesar das exceções inseridas ao longo da tramitação, o parlamentar acredita que a espinha dorsal foi mantida e disse que a versão aprovada foi a "possível politicamente".

Já o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse que a reforma "coloca o Brasil em compasso com o que tem de mais moderno no mundo".

— O Brasil amadureceu — resumiu o ministro.



Depois de 35 anos, desde a Constituinte, é o projeto mais importante para o futuro do país.

BALEIA ROSSI (MDB-SP)
Deputado federal, autor da PEC da reforma tributária



Após acordos de última hora, proposta foi votada em primeiro e segundo turnos na sexta-feira

Confira como ficou

1) SIMPLIFICAÇÃO DE TRIBUTOS

A proposta substitui cinco tributos: IPI, PIS e Cofins (federais), ICMS (estadual) e o ISS (municipal). No lugar, serão criados dois impostos sobre valor agregado (IVA) — um gerenciado pela União, a Contribuição de Bens e Serviços (CBS), e outro com gestão entre Estados e municípios, o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). A CBS e o IBS serão cobrados no local de consumo dos bens e serviços, com desconto do tributo pago em fases anteriores da produção — ou seja, acabando com a "tributação em cascata".

"IMPOSTO DO PECADO"

Haverá ainda o Imposto Seletivo, que incidirá sobre produtos como cigarros, bebidas alcoólicas e agrotóxicos.

2) TRANSIÇÃO

A implementação dos tributos começará em 2026, com uma alíquota teste de 0,9% para a CBS e de 0,1% para o IBS.

O objetivo dessa etapa é conhecer a base tributável, permitindo que se calculem as alíquotas da CBS e do IBS necessárias para substituir a arrecadação atual.

Até o ano de 2027, tanto o PIS quanto o Cofins serão completamente eliminados e substituídos pela nova alíquota de referência da CBS.

Retirada da criação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), ao invés do IPI, para manter a competitividade da Zona Franca de Manaus.

OS PONTOS PRINCIPAIS DA REFORMA

Além disso, as alíquotas do IPI serão zeradas, com exceção dos produtos que passam por processos industriais na Zona Franca de Manaus. A transição dos impostos estaduais e municipais para o novo IBS será realizada de maneira mais gradual, e seu processo de migração está previsto para ser concluído até o ano de 2033. Até 2028, a alíquota do novo imposto se manterá em 0,1%. A partir de 2029, haverá redução gradual de 1/10 ao ano na cobrança do ICMS e ISS, até alcançar a extinção total desses impostos em 2033. As alíquotas definitivas de cada tributo serão estabelecidas posteriormente, por meio de lei complementar, levando em consideração os cálculos realizados com o Ministério da Fazenda.

3) ALÍQUOTAS

Haverá uma alíquota-padrão para a CBS e outra para o IBS, a serem definidas por lei complementar. Diversos segmentos terão regimes favorecidos, com desconto de 60% da alíquota-padrão. Medicamentos, Prouni, produtor rural pessoa física, entre outros, terão direito a alíquota zero. Também haverá desconto de 30% da alíquota-padrão para prestação de serviços de profissões regulamentadas, como as de engenheiros, médicos, advogados, contadores e outros.

QUE FOI MODIFICADO PELO RELATOR NA CÂMARA

Retirada da criação da "cesta básica estendida", com cobrança do imposto com alíquota reduzida de 40% da alíquota-padrão sobre um número maior de produtos.

4) CESTA BÁSICA

Uma cesta social, com alíquota zero, terá produtos alimentícios de primeira necessidade. A lista dos produtos da cesta será definida em lei complementar.

5) TRAVA PARA CARGA TRIBUTÁRIA

Será instituído um teto de referência, com base na média da receita no período de 2012 a 2021 e o Produto Interno Bruto. A alíquota de referência dos tributos será reduzida caso exceda esse teto. Será feita avaliação a cada cinco anos.

6) CASHBACK

Cria a possibilidade de devolução do IBS e da CBS a pessoas físicas, a ser definida em lei complementar, como forma de beneficiar a população de renda mais baixa. Já está prevista a inclusão de produtos da cesta básica, energia elétrica e botijão de gás para as famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico).

7) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL PARA ESTADOS

Aumento de R\$ 20 bilhões de aporte da União distribuídos ao longo de 10 anos a partir de 2034. Valor total: R\$ 60 bilhões. Distribuição dos recursos com base no Fundo de Participação dos Estados (70%) e no tamanho da população (30%).

Cinco setores foram excluídos dos regimes diferenciados, com alíquotas reduzidas, incluindo saneamento, transporte aéreo e concessão de rodovias.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

Seção: Momento histórico **Página:** 14